



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8457 - www.gov.br/cade

OFÍCIO Nº 2734/2025/CGAA9/SGA2/SG/CADE

Brasília, 18 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Senador ALAN RICK

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Senado Federal

(sacra@senado.leg.br)

Assunto: Instauração de Inquérito Administrativo

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 08700.005853/2024-38.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Inicialmente, destaca-se que tramita nesta Superintendência-Geral, o Inquérito Administrativo nº 08700.005853/2024-38, que versa sobre a possível "prática de manipulação de mercado referente a acordos de não aquisição de produtos agropecuários", especificamente por possível ato colusivo por parte das empresas concorrentes signatárias do acordo privado conhecido como "Moratória da Soja".

O citado Inquérito foi instaurado em face de Representação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados (SEI nº 1530318), cópia anexa, e, nos termos dos artigos 13, III, e 66, §1º, §6º e §10º, da Lei nº 12.529/11 c/c os artigos 136, parágrafo único, e 141, caput e §1º do Regimento Interno do Cade.

Nestes termos, o Ofício nº 107/2024—Presidência/CRA (SEI nº 1530318), que encaminhou o Requerimento nº 30, de 2024-CRA, de iniciativa do Senador Marcos Rogério, "para instauração de inquérito administrativo, independentemente de procedimento preparatório, a fim de apurar possível infração à ordem econômica decorrente de acordos de não aquisição de produtos agropecuários e possíveis práticas anticoncorrenciais no contexto do acordo comercial denominado Moratória da Soja" foi juntado aos autos do IPL", bem como o material encaminhado foi incorporado à investigação corrente, visto que se trata de representações de matéria idêntica (causa de pedir e Representados).

Finalmente, informo que o citado IA encontra-se em instrução por parte desta Superintendência-Geral.

Sem mais, permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

Rebeca de Queiroga Falcão

Chefe de Gabinete da Superintendência-Geral do Cade



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca de Queiroga Falcão, Chefe de Gabinete**, em 24/03/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1532702** e o código CRC **DB2B2612**.

Referência: Ao responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08700.005853/2024-38

SEI nº 1532702